

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 – NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.645.872/0001-18, sediada à SRE/SUL Área Especial Centro Comercial, Bloco "D", nº 20, Sala 110, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP: 70.640-545 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, diretora, portador(a) do CPF/MF nº 635.096.601-53 e da Carteira de Identidade nº 1.439.627 SSP/DF, residente e domiciliado(a) à Rua 12 Norte, Bloco 06, Apartamento 901, Ed. Miguel Luiz, Águas Claras/DF, CEP: 71.909-540, tendo em vista o que consta no Processo nº 0063-000105/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (17075432), anuência da contratada (17529785) e autorização da autoridade competente (23157350).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 169.606,68 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**, sendo R\$ 44.806,68 (quarenta e quatro mil oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos) para ser alocada no elemento de despesa 33.90.30 e R\$ 124.800,00 (cento e

vinte e quatro mil e oitocentos reais) para ser alocada no elemento de despesa 33.90.39.

4.2. Devendo a importância de R\$ 90.696,56 (noventa mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, sendo R\$ 22.403,34 (vinte e dois mil quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos) para peças (unidade orçamentária 23901; programa de trabalho 10122600285170063; fonte 100; elemento de despesa 33.90.30; nota de empenho nº 2019NE00408 (23284217)) e R\$ 68.293,22 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) para serviço (unidade orçamentária 23901; programa de trabalho 10122600285170063; fonte 100; elemento de despesa 33.90.39; nota de empenho nº 2019NE00409 (23284228)), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora – Presidente

ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA
CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES**, matrícula: **1.687.466-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 07/06/2019, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/06/2019, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **23537727** código CRC= **A607925D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000105/2016

Doc. SEI/GDF 23537727